

PMEPCC

Cantanhede



Novembro de 2015

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Cantanhede

Elaborado por:



Índice

| | |
|---|-----------|
| PARTE I. – ENQUADRAMENTO | 1 |
| 1. Introdução..... | 2 |
| 2. Âmbito de Aplicação..... | 3 |
| 3. Objetivos Gerais | 5 |
| 4. Enquadramento Legal | 6 |
| 5. Antecedentes do Processo de Planeamento | 7 |
| 6. Articulação com instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território..... | 8 |
| 7. Ativação do Plano..... | 9 |
| 7.1. Competência para a ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil | 9 |
| 7.2. Critérios para a Ativação/Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil..... | 9 |
| 8. Programa de exercícios..... | 11 |
| PARTE II. – EXECUÇÃO | 12 |
| 1. Conceito de Atuação | 13 |
| 1.1. Organização | 13 |
| 1.2. Sistema de Gestão de Operações..... | 16 |
| 2. Execução do Plano | 17 |
| 2.1. Fase de Emergência..... | 17 |
| 2.2. Fase de Reabilitação | 18 |
| 3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades | 20 |
| 3.1. Missão das Estruturas Autárquicas..... | 20 |
| 3.2. Missão dos Agentes de Proteção Civil..... | 23 |
| 3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio..... | 31 |
| PARTE III. – ÁREAS DE INTERVENÇÃO | 40 |
| 1. Administração de meios e recursos..... | 42 |
| 2. Logística | 43 |
| 2.1. Logística de Apoio às Forças de Intervenção..... | 43 |
| 2.2. Logística de Apoio à População | 45 |
| 3. Comunicações..... | 49 |
| 4. Gestão da Informação | 51 |
| 4.1. Gestão da Informação entre as Entidades Intervenientes..... | 51 |
| 4.2. Gestão da Informação Pública..... | 52 |
| 5. Procedimentos de evacuação | 55 |
| 6. Manutenção da Ordem Pública | 60 |
| 7. Serviços médicos e transporte de vítimas | 62 |
| 8. Socorro e salvamento..... | 66 |
| 9. Serviços mortuários | 68 |
| 10. Protocolos..... | 73 |
| PARTE IV. – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR | 74 |
| 1. Organização geral da Proteção Civil Municipal | 76 |
| 1.1. Estrutura de Proteção Civil..... | 76 |

| | | |
|------------|--|------------|
| 1.2. | <i>Estrutura das Operações</i> | 79 |
| 2. | Mecanismos da estrutura de Proteção Civil | 83 |
| 2.1. | <i>Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil</i> | 83 |
| 2.2. | <i>Crítérios e âmbito para a declaração das situações de alerta</i> | 84 |
| 2.3. | <i>Sistema de monitorização, alerta e aviso</i> | 85 |
| 1. | Caracterização Geral | 91 |
| 2. | Caracterização Física | 92 |
| 2.1. | <i>Características Geomorfológicas</i> | 92 |
| 2.2. | <i>Características Climáticas</i> | 97 |
| 2.3. | <i>Ocupação do Solo</i> | 100 |
| 3. | Caracterização Socioeconómica | 102 |
| 3.1. | <i>Principais Aspetos Demográficos</i> | 102 |
| 3.2. | <i>Economia</i> | 107 |
| 4. | Caracterização das Infraestruturas | 109 |
| 4.1. | <i>Património</i> | 109 |
| 4.2. | <i>Infraestruturas Urbanas</i> | 109 |
| 4.3. | <i>Equipamentos de Utilização Coletiva</i> | 112 |
| 4.4. | <i>Agentes de Proteção Civil e Equipamentos de Defesa</i> | 121 |
| 4.5. | <i>Infraestruturas de Comunicação</i> | 122 |
| 4.6. | <i>Energia</i> | 123 |
| 4.7. | <i>Áreas Industriais</i> | 126 |
| 5. | Caracterização do Risco | 128 |
| 5.1. | <i>Análise de Risco</i> | 128 |
| 5.2. | <i>Análise da Vulnerabilidade</i> | 171 |
| 5.3. | <i>Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco</i> | 193 |
| 6. | Cenários | 194 |
| 6.1. | <i>Cenário Hipotético de Incêndio Florestal</i> | 194 |
| 6.2. | <i>Cenário Hipotético de Cheias</i> | 196 |
| 6.3. | <i>Cenário Hipotético de Incêndio Industrial</i> | 198 |
| 7. | Cartografia | 201 |
| 1. | Inventário de meios e recursos | 204 |
| 2. | Lista de Contactos | 213 |
| 3. | Modelos de Relatórios e Requisições | 225 |
| 4. | Modelos de Comunicados | 231 |
| 5. | Lista de Controlo Atualizações do Plano | 236 |
| 6. | Lista de Registo de Exercícios do Plano | 237 |
| 7. | Lista de Distribuição do Plano | 239 |
| 8. | Legislação | 241 |
| 9. | Bibliografia | 243 |
| 10. | Glossário | 245 |

Índice de Figuras

| | |
|---|-----|
| Figura 1 – Esquema da direção política, coordenação política, coordenação institucional e comando operacional | 13 |
| Figura 2 – Áreas de Intervenção do PMEPC | 41 |
| Figura 3 – Esquema da organização da ZCAP | 48 |
| Figura 4 – Organização dos Sistema de Comunicações do PMEPC | 49 |
| Figura 5 – Procedimentos e instruções de coordenação em situação de evacuação | 59 |
| Figura 6 – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública | 61 |
| Figura 7 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas.... | 64 |
| Figura 8 – Esquema de articulação das ZAP / ZCAP e intervenção das EIPS | 64 |
| Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento..... | 67 |
| Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários | 71 |
| Figura 11 – Estrutura Municipal de Proteção Civil | 76 |
| Figura 12 – Estrutura das Operações de Proteção Civil | 79 |
| Figura 13 – Organização dos sistemas de alerta | 86 |
| Figura 14 – Gráfico termo-pluviométrico da estação Dunas de Mira (2001-2010) | 98 |
| Figura 15 – Rosa anemoscópica (2001-2010)..... | 99 |
| Figura 16 – Evolução Anual da População Residente de 1991 a 2011 | 102 |
| Figura 17 – Pirâmide Etária | 105 |
| Figura 18 – Relação entre o número de dias com neve e a altitude (m) | 128 |
| Figura 19 – Temperaturas máximas diárias observadas na estação meteorológica de Praia de Mira, no período compreendido entre 2006 e 2009..... | 132 |
| Figura 20 – Valores máximos de temperatura registados na estação meteorológica de Praia de Mira.... | 132 |
| Figura 21 – Temperaturas mínimas diárias observadas na estação meteorológica de Praia de Mira, no período compreendido entre 2006 e 2010..... | 136 |
| Figura 22 – Valores mínimos de temperatura associados a vagas de ar frio nos registos da estação de Praia de Mira | 136 |
| Figura 23 – Variação da precipitação média anual da estação de Dunas de Mira, salientando-se os anos em que os quantitativos são inferiores à média global da série analisada | 139 |
| Figura 24 – Nº de ocorrências de inundações..... | 141 |
| Figura 25 – Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (IM)..... | 143 |
| Figura 26 – Sismicidade de Portugal e Zonas Adjacentes | 144 |
| Figura 27 – Zonamento sísmico | 145 |

| | |
|--|-----|
| Figura 28 – Altura máxima junto à costa causada pela conjugação de 5 cenários credíveis para a geração de grandes tsunamis nas costas de Portugal Continental (Omira <i>et al</i> , 2009). | 147 |
| Figura 29 – Planta Síntese do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Ovar - Marinha Grande. Fonte: Instituto da Água, 2000 | 152 |
| Figura 30 – Acidentes com vítimas e vítimas mortais entre 2004 e 2013..... | 154 |
| Figura 31 – N° de Ocorrências por Tipologia de Incêndio entre 01-01-2006 e 31-07-2011..... | 166 |
| Figura 32 – Matriz de Risco – Grau de Risco | 172 |
| Figura 33 – Registo de ocorrência de nevoeiro na estação meteorológica de Dunas de Mira, entre 1941 e 1970 | 174 |
| Figura 34 – Registo de ocorrência de inundações entre 2006 e 2011 | 176 |
| Figura 35 – Incêndios Urbanos..... | 186 |

Índice de Tabelas

| | |
|---|-----|
| Tabela 1 – Riscos analisados | 4 |
| Tabela 2 – Antecedentes do Processo de Planeamento do PMEPCCC | 7 |
| Tabela 3 – Interligação dos Instrumentos de Gestão Territorial com o PMEPCCC | 8 |
| Tabela 4 – Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano..... | 9 |
| Tabela 5 – Critérios de Ativação do Plano | 10 |
| Tabela 6 – Ações a desenvolver – Fase de Emergência..... | 18 |
| Tabela 7 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na administração de meios e recursos | 42 |
| Tabela 8 – Comandante das Operações de Socorro | 81 |
| Tabela 9 – Adjuntos do COS | 82 |
| Tabela 10 – Composição e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil..... | 84 |
| Tabela 11 – Competências, Pressupostos e Procedimentos da Declaração da Situação de Alerta | 84 |
| Tabela 12 – Níveis de Alerta e respetivo Grau de Prontidão e Mobilização..... | 86 |
| Tabela 13 – Órgãos de comunicação social e sítios da internet | 87 |
| Tabela 14 – Mecanismos de monitorização, alerta e aviso por tipologia de risco | 89 |
| Tabela 15 – Quadro Resumo das Classes Hipsométricas | 92 |
| Tabela 16 – Quadro Resumo das Classes de Declives | 93 |
| Tabela 17 – Quadro-Resumo das Exposições de Vertente..... | 95 |
| Tabela 18 – Nº de dias de neve, granizo, trovoada e nevoeiro. Estação meteorológica de Duna de Mira. | 99 |
| Tabela 19 – Resumo das Classes de Ocupação do Solo..... | 101 |
| Tabela 20 – Evolução da População Residente de 1991 a 2011..... | 102 |
| Tabela 21 – Estrutura Etária da População Residente em 2011 | 105 |
| Tabela 22 – Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3) | 107 |
| Tabela 23 – Património Classificado | 109 |
| Tabela 24 – Unidades Hoteleiras por Freguesia | 109 |
| Tabela 25 – Entidades Gestoras das Infraestruturas Urbanas..... | 110 |
| Tabela 26 – Rede de captação de água subterrânea | 110 |
| Tabela 27 – Drenagem de Águas Residuais | 111 |
| Tabela 28 – Produção de RSU por Fileira (2008) | 112 |
| Tabela 29 – Unidades de Saúde | 113 |
| Tabela 30 – Listagem de Equipamentos Sociais..... | 115 |

| | |
|--|-----|
| Tabela 31 – Equipamentos Educativos | 116 |
| Tabela 32 – Agentes de Proteção Civil | 121 |
| Tabela 33 – Número de dias com neve por estação climatológica | 129 |
| Tabela 34 – Valores de precipitação mensal da estação de Dunas de Mira, destacando-se os períodos de seca potencial | 138 |
| Tabela 35 – Definição do zonamento sísmico | 145 |
| Tabela 36 – Taxas médias de variação da linha de costa entre Praia de Mira e o Cabo Mondego (Quiaios), para 4 sectores, em m/ano. Recuo assinalado com sinal negativo e acreção representada pelo sinal positivo. Adaptado de Dias et al (1994: p.68)..... | 151 |
| Tabela 37 – Acidentes com o transporte de matérias perigosas (2002-2011) | 155 |
| Tabela 38 – Estabelecimentos Industriais | 159 |
| Tabela 39 – Estabelecimentos industriais inquiridos sobre a aplicabilidade do D.L. 254/2007 (presença de substâncias perigosas e respetivas quantidades). | 159 |
| Tabela 40 – Percentagem de Edifícios por Utilização Tipo | 165 |
| Tabela 41 – Ocorrências de Acidentes Tecnológicos no concelho de Cantanhede, 2006-2011 | 169 |
| Tabela 42 – Grau de Probabilidade..... | 171 |
| Tabela 43 – Grau de Gravidade | 171 |
| Tabela 44 – Matriz de Risco de Cantanhede..... | 173 |
| Tabela 45 – Identificação de locais onde, geralmente, ocorrem inundações..... | 176 |
| Tabela 46 – Elementos expostos a tsunamis | 178 |
| Tabela 47 – Distribuição de edificado e da rede viária pelas classes de suscetibilidade à instabilidade de vertentes | 179 |
| Tabela 48 – Distribuição nas áreas das freguesias das classes de suscetibilidade à instabilidade de vertentes | 180 |
| Tabela 49 – Registo de ocorrências de acidentes em áreas e parques industriais | 182 |
| Tabela 50 – Nº de ocorrências de incêndios florestais, por freguesia, entre Janeiro de 2006 e Julho de 2011 | 190 |
| Tabela 51 – Medidas e estratégias de prevenção e mitigação do risco | 193 |
| Tabela 52 – Fita do Tempo – Cenário de Incêndio Florestal..... | 194 |
| Tabela 53 – Fita do Tempo – Cenário de Cheias/Inundações | 196 |
| Tabela 54 – Fita do Tempo – Cenário de Incêndio Industrial | 198 |

Parte IV. - Informação Complementar

NÃO RESERVADO

SECÇÃO I

NÃO RESERVADO

1. Organização geral da Proteção Civil Municipal

- A. A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. (alínea 1 do art.º 1º - Lei n.º 27/2006).
- B. A Lei n.º 65/2007 define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal em desenvolvimento da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho (art.º 1º - Lei n.º 65/2007).
- C. No plano operacional, as ações de proteção civil desenvolvem-se de acordo com o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro. (Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro).
- D. Nos pontos seguintes descreve-se a estrutura da proteção civil municipal de Cantanhede e a respetiva estrutura das operações.

1.1. Estrutura de Proteção Civil

- A. A estrutura municipal de proteção civil desenvolve-se de acordo com a organização seguinte:

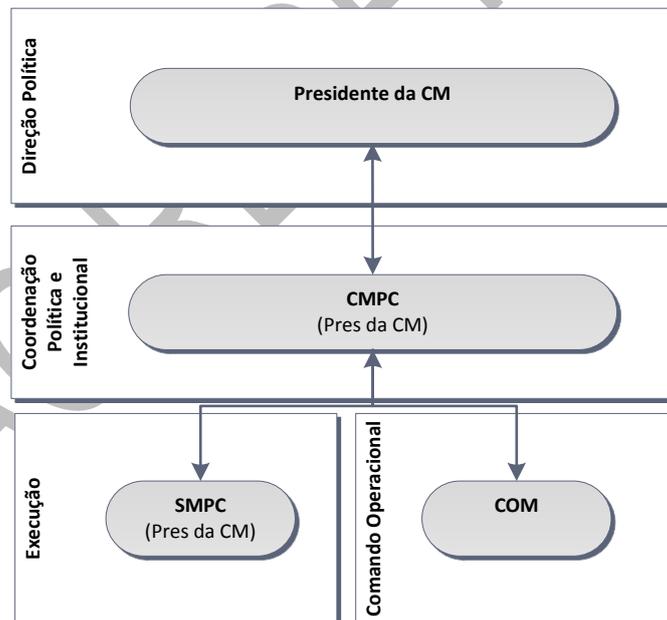


Figura 11 – Estrutura Municipal de Proteção Civil

1.1.1. Direção Política

- A. A Direção Política de Proteção Civil ao nível municipal é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede (alínea 1 do art.º 6.º - Lei n.º 65/2007).
- B. Compete ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou

catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso (alínea 1 do art.º 35.º - Lei n.º 27/2006).

- C. O presidente da câmara municipal é apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (alínea 2 do art.º 35.º - Lei n.º 27/2006).

1.1.2. Coordenação Política e Institucional

- A. A Coordenação Política de Proteção Civil ao nível municipal é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (art.º 3º - Lei n.º 65/2007) de Cantanhede, descrita na Parte II, ponto 1.1.

1.1.3. Órgão de Execução

- A. O município de Cantanhede dispõe de um serviço municipal de proteção civil, responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal (alínea 1 do art.º 9.º - Lei n.º 65/2007).
- B. As competências do SMPC de Cantanhede são as seguintes (art.º 10.º - Lei n.º 65/2007):

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

Competências

- Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.
- No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõe o SMPC das seguintes competências:
 - a) Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
 - b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
 - c) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
 - d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
 - e) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
 - f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
 - g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;

- h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.
- Nos domínios da prevenção e segurança, o SMPC é competente para:
 - a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
 - b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
 - c) Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
 - d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
 - e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
 - f) Fomentar o voluntariado em proteção civil;
 - g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

1.1.4. Comandante Operacional Municipal

- A. O comandante operacional municipal (COM) do município de Cantanhede depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal (alínea 2 do art.º 13.º - Lei n.º 65/2007).
- B. Sem prejuízo do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil, compete em especial ao COM (art.º 14.º - Lei n.º 65/2007):

Comandante Operacional Municipal (COM)

Competências

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

1.2. Estrutura das Operações

- A. Em ações de proteção civil são intervenientes os mais diversos agentes e serviços provenientes do Estado, das Regiões Autónomas, autarquias locais, organizações não-governamentais, e entidades privadas. Nesse sentido existiu a necessidade da criação de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegurem que todos os agentes de proteção civil atuem, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional. Desta necessidade surgiu o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
- B. Este não é mais que um instrumento global e centralizado de coordenação e comando de operações de socorro, cuja execução compete a diversas entidades. Estabelece um sistema de gestão de operações, definindo a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.
- C. O esquema seguinte sintetiza a estrutura das operações de proteção civil ao nível municipal, seguindo-se uma breve descrição do sistema de gestão das operações e funções na estrutura organizativa.

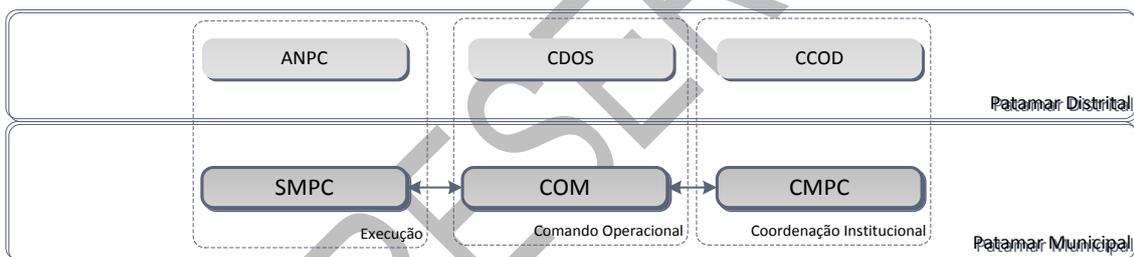


Figura 12 – Estrutura das Operações de Proteção Civil

- D. O Sistema de Gestão de Operações, adiante designado por SGO, utilizado no município tem como base, a doutrina e terminologia padronizada no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, previsto no Decreto-Lei nº72/2013, de 31 de maio, que na sua génese assenta num conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, respondendo assim a situações de iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. O princípio de comando único assenta nas duas dimensões do sistema, a da coordenação institucional (CMPC) e a do comando operacional.
- E. O SGO, segundo o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº72/2013, de 31 de maio, organiza-se da seguinte forma:
- 1) O sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

- 2) Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.
 - 3) A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, designado por COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes.
 - 4) O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica e a capacidade operacional dos agentes presentes no teatro das operações e a sua competência legal.
- F. A configuração do SGO baseia-se em 3 níveis diferentes, nomeadamente:
- 1) **Estratégico** – Assegura-se a gestão da operação.
 - A determinação da estratégia apropriada;
 - A elaboração e atualização do plano estratégico de ação;
 - A previsão e planeamento de resultados;
 - A fixação de objetivos específicos para o nível tático
 - 2) **Táticos** – dirigem -se as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida pelo COS e definem-se as orientações para o nível de manobra.
 - 3) **Manobra** – determinam -se e executam -se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos de acordo com os objetivos definidos.
- G. O posto de comando operacional municipal (PCMun) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações, detendo as seguintes missões genéricas:

| Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) | |
|---|--|
| Missões | <ul style="list-style-type: none">• A recolha e o tratamento operacional das informações;• A preparação das ações a desenvolver;• A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;• O controlo da execução das ordens;• A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;• A gestão dos meios de reserva. |

- H. O COS é, em qualquer tipologia de operação, o chefe do primeiro veículo a chegar ao local, pertencendo este a qualquer agente de proteção civil interveniente na operação, devendo logo após a chegada de um superior hierárquico, proceder à passagem do comando das operações, disponibilizando todas as informações que este detém sobre as operações em curso e aquelas

que estariam previstas realizar.

- I. Respondendo à necessidade do cumprimento do princípio da obrigatoriedade da função, é apresentado na tabela seguinte os objetivos, responsabilidades e funções do Comandante das Operações de Socorro:

| Comandante das Operações de Socorro (COS) | |
|--|--|
| Objetivos | <ul style="list-style-type: none"> • Normalizar a forma de atribuição da responsabilidade do exercício da função a um único graduado tendo em conta a sequência de chegada ao TO dos diversos chefes de veículos e elementos de comando; • Assegurar que a função de COS é exercida desde a chegada do primeiro veículo ao TO; • Estabelecer, de acordo com o SGO eficaz organização do TO que determine concretamente as responsabilidades atribuídas a todos os graduados designados para as várias funções, incluindo as do COS; • Providenciar para que a gestão das operações, o planeamento das ações e a tomada das decisões, no âmbito do plano estratégico de ação, sejam apoiados num sistema organizado de troca e análise de informações; • Certificar que a transferência da função para os elementos de maior categoria hierárquica que, subsequentemente se apresentem no TO e disponham de autoridade para tal, seja levada a cabo de forma ordenada. |
| Responsabilidades | <ul style="list-style-type: none"> • Evacuação das pessoas em perigo para fora das áreas de riscos; • Assistência às vítimas; • Supressão do acidente; • Preservação da propriedade, evitando danos acrescidos que possam ser causados pelas operações de supressão; • Segurança, controlo e bem-estar dos seus homens durante toda a operação. |
| Funções | <ul style="list-style-type: none"> • Assumir a qualidade de COS, dar a conhecer essa assunção e determinar a localização do Posto de Comando; • Proceder ao reconhecimento sumário da situação; • Iniciar, manter e controlar as comunicações rádio; • Determinar a estratégia a empregar; • Estabelecer o plano estratégico de ação e distribuir os meios de acordo com esse plano; • Implementar a organização dos meios no TO; • Determinar os objetivos táticos; • Avaliar, rever e ajustar (se necessário) o plano estratégico de ação. |

Tabela 8 – Comandante das Operações de Socorro

- J. O Adjunto do comandante das operações de socorro é o elemento de comando que colabora diretamente com o COS, como responsável por uma das seguintes tarefas:

| Adjuntos do COS | |
|--------------------------|--|
| Relações Públicas | <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre causas da ocorrência, proporções, situação corrente, meios empenhados e mais de interesse geral; • Contacta a Comunicação Social e as entidades oficiais que desejem informações em direto do TO; • Mesmo que o Posto de Comando Operacional esteja a funcionar com o apoio das estruturas de Proteção Civil local, apenas deverá existir um responsável pelas relações públicas. |
| Segurança | <ul style="list-style-type: none"> • Avalia os perigos e as situações de risco, tomando as medidas necessárias à segurança individual dos intervenientes no TO; • Detém autoridade para, em caso de emergência, ordenar a paragem dos trabalhos, de modo a prevenir atos inseguros; • Avalia as necessidades em apoio sanitário e recuperação física do pessoal, em conjunto com os técnicos especialistas de saúde. |
| Ligação | <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolve os contactos com os representantes das diversas entidades intervenientes, incluindo, os técnicos destacados para apoio ao TO. |

Tabela 9 – Adjuntos do COS

K. O PCMun é constituído pelas células de planeamento, operações e logística, e integra os representantes dos agentes de proteção civil com meios empenhados na operação ou que se considerem pertinentes para o desenrolar da operação.

L. A delimitação das zonas de intervenção é a seguinte:

- **Zona de Sinistro (ZS)** – A zona de sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.
- **Zona de apoio (ZA)** – É uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.
- **Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** – É uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

2. Mecanismos da estrutura de Proteção Civil

2.1. Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

A. No quadro seguinte consta a composição, competências, modo de convocação e local e funcionamento da CMPC:

| Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) | |
|--|---|
| Composição | <ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara de Cantanhede, que preside • Comandante Operacional Municipal • Comandante dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede • Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Cantanhede • A Delegada de Saúde de Cantanhede • Representante do Hospital Arcebispo João Crisóstomo • Representante do Centro Distrital da Segurança Social de Coimbra (ISS, IP/CDSS de Coimbra) • Representante do Serviço Municipal de Proteção Civil • Representante da Delegação Local da Cruz Vermelha Portuguesa • Um representante do INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica • Um representante da INOVA – EM • Um representante do Departamento de Obras da CMC • Um representante do Departamento do Urbanismo da CMC • Um representante do Departamento Administrativo e Financeiro da CMC • O Capitão do Porto da Figueira da Foz e Comandante Local da Polícia Marítima |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro. • Proceder à recolha de informação, relevante para as missões de proteção e socorro; • Recolher e divulgar, por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações essenciais à componente de comando operacional; • Informar permanentemente a autoridade política respetiva de todos os factos relevantes; • Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social; • Avaliar a situação e propor junto à CNPC que formule ao Governo pedidos de auxílio a outros países e às organizações internacionais através dos órgãos competentes; • Assegurar o desencadeamento das ações consequentes às declarações das situações de alerta, de contingência e de calamidade. |

| | |
|-------------------------------|--|
| Modo de convocação | <ul style="list-style-type: none"> • É convocada por escrito (carta, e-mail ou fax) pelo Presidente da Câmara Municipal, ou em caso de manifesta urgência por telefone ou SMS. • As reuniões são convocadas pelo presidente, devendo a convocatória indicar a ordem de trabalhos, o dia, hora e local da reunião. • A convocatória é comunicada a todos os membros da CMPC por qualquer meio que garanta o seu conhecimento seguro e oportuno, com a antecedência mínima de 10 dias úteis. • É dispensado o prazo referido no número anterior nas situações de manifesta urgência. • Qualquer alteração do dia, hora ou local fixados para as reuniões é comunicada a todos os membros da CMPC. |
| Local de Funcionamento | <ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Cantanhede • Bombeiros Voluntários de Cantanhede (local alternativo) |

Tabela 10 – Composição e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta

2.2.1. Situação de Alerta

- A. No quadro seguinte consta a competência, pressupostos e procedimentos para a declaração da situação de alerta (art.º 13.º e 14.º - Lei n.º 27/2006):

| Situação de Alerta de Âmbito Municipal | |
|---|--|
| Competência | <ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal. |
| Pressupostos | <ul style="list-style-type: none"> • A natureza do acontecimento que originou a situação de alerta; • Âmbito temporal e territorial; • A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar. |
| Procedimentos | <ul style="list-style-type: none"> • O ato de declaração de situação de alerta pressupõe a utilização do modelo de declaração de alerta (ver modelo na Parte IV – Secção 3); • A obrigatoriedade de convocação da CMPC; • O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar; • O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; • A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência; • A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação. |

Tabela 11 – Competências, Pressupostos e Procedimentos da Declaração da Situação de Alerta

- B. Os critérios para a declaração de alerta de âmbito municipal relacionam-se com a existência de uma situação de acidente grave ou catástrofe e/ou se verifique a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou especiais de reação.

2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso

- A. Neste ponto são descritos os sistemas que, na área territorial do plano estão em prática para garantir uma monitorização, alerta e aviso dos principais riscos existentes. Tais sistemas deverão proporcionar uma eficaz vigilância, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e um adequado aviso à população, de modo a garantir que, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, tanto as entidades intervenientes no plano, como as populações vulneráveis tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens.

2.3.1. Monitorização

- A. Os sistemas de monitorização em uso são diferentes conforme as tipologias de risco, tal como indicado na Tabela 14 – Mecanismos de monitorização, alerta e aviso por tipologia de risco.
- B. Os sistemas de monitorização para o município são sistemas de monitorização externos, tais como:
- a) Sistema de avisos meteorológicos e Índice meteorológico de risco de incêndio (FWI) do IPMA;
 - b) Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos e Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da APA;
 - i. Os dados da sua monitorização estão acessíveis ao SMPC através dos canais públicos de acesso. O SMPC não tem acesso direto ao SVARH.
 - c) Índice Ícaro do INSA;
 - d) Rede Nacional de Postos de Vigia (no Concelho de Cantanhede encontram-se 2 postos de vigia. A Sul encontra-se o posto de vigia São Gião (Lemedede). A Oeste encontra-se o posto de vigia Palheiros da Tocha. Os restantes postos (7) encontram-se fora do Concelho).

2.3.2. Alerta

- A. O sistema de alerta aos agentes de proteção civil, tem carácter redundante, utilizando-se em simultâneos vários meios de difusão da informação (fax, correio eletrónico e mensagem escrita) de forma a garantir a comunicação, em caso de falha de uma das vias.

B. O SMPC, através do COM, notifica imediatamente, via serviço de mensagem escrita das redes telefónicas móveis, de acordo com a avaliação inicial da ocorrência, de acordo com o seguinte:

| Nível | Notifica | Observações |
|----------|--|---|
| Verde | Comandante dos BV COM | A supressão da ocorrência é da responsabilidade exclusiva do COS |
| Amarelo | Presidente da CM Comandante dos BV COM GNR | O COS é apoiado pelo envolvimento da CM e autoridade de segurança |
| Vermelho | Presidente da CM Comandante dos BV COM GNR Restantes membros da CMPC | É convocada a CMPC, podendo ser declarada a situação de alerta e/ou podendo ser acionado o PMEPC, o que implica a dependência funcional do COS ao Diretor do Plano. |

Tabela 12 – Níveis de Alerta e respetivo Grau de Prontidão e Mobilização

C. Os sistemas de alerta em uso são diferentes conforme as tipologias de risco, tal como indicado na Tabela 14 – Mecanismos de monitorização, alerta e aviso por tipologia de risco.

D. O esquema seguinte sintetiza a organização do sistema de alerta do seguinte modo:

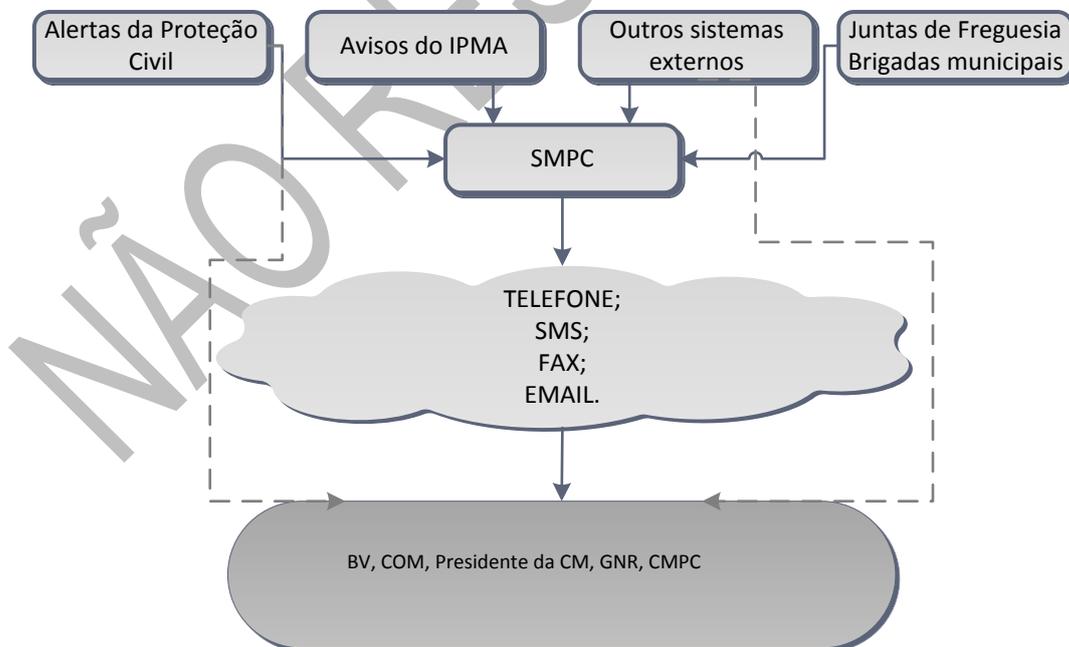


Figura 13 – Organização dos sistemas de alerta

2.3.3. Aviso

A. Os mecanismos para aviso à população, no âmbito do presente Plano baseiam-se na disseminação de informação pública através dos órgãos de comunicação social³ (televisões, rádios locais e agências noticiosas) e da internet (www.cm-cantanhede.pt) (Tabela 13 – Órgãos de comunicação social e sítios da internet).

| Disseminação da informação pública | | |
|-------------------------------------|--|--|
| Órgãos de Comunicação Social | Órgãos de Comunicação Social, do âmbito territorial considerado mais apropriado. | As Beiras Diário de Coimbra Boa Nova Independente de Cantanhede Auri-Negra Jornal da Bairrada Campeão das Províncias M80 Cantanhede Rádio Rádio Regional do Centro |
| Sítio da internet | Página de Internet da Câmara Municipal de Cantanhede. | http://www.cm-cantanhede.pt |

Tabela 13 – Órgãos de comunicação social e sítios da internet

- B. Na operacionalização do sistema de aviso utilizam-se os procedimentos previstos na Área de Intervenção de Informação ao Público (III-4.2 do presente Plano), sendo que a decisão do meio a adotar terá que ter em atenção o período do dia e o dia da semana em que ocorre o sinistro.
- C. Enunciam-se, na Tabela 14 – Mecanismos de monitorização, alerta e aviso por tipologia de risco os Sistemas de Aviso utilizados para efeitos do presente Plano.

| Riscos | Sistemas de Monitorização | Mecanismos de comunicação ao SMPC | Mecanismos de alerta aos agentes de proteção civil | Mecanismos de Aviso à População |
|--|--|---|---|---|
| Fenómenos meteorológicos adversos | Observação meteorológica do IPMA Sistema de avisos meteorológicos do IPMA | Página IPMA Comunicados do IPMA Telefone fixo Rádio Fax E-mail | Comunicados do SMPC Telemóvel e telefone fixo Fax E-mail Rádio Notificação SMS | Comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso) Agentes de Proteção Civil Página CMC Redes Sociais Pagina IPMA |
| Secas | Relatórios Climatológicos (IPMA) | Página IPMA | Comunicados da autoridade territorialmente competente de proteção civil Telemóvel e telefone fixo Fax E-mail Rádio Notificação SMS | Comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso) Agentes de Proteção Civil Página CMC Redes Sociais Pagina IPMA |

³ Ver contactos na Parte IV – Secção 3

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Cantanhede

| Riscos | Sistemas de Monitorização | Mecanismos de comunicação ao SMPC | Mecanismos de alerta aos agentes de proteção civil | Mecanismos de Aviso à População |
|---|--|---|---|---|
| Ondas de Calor | | | Comunicados da autoridade territorialmente competente de proteção civil Plano de Contingência da DGS | Comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso) Agentes de Proteção Civil Página CMC Redes Sociais Pagina IPMA |
| Ondas de Frio | Índice de Ícaro (INSA) Observação meteorológica do IPMA | Página IPMA Comunicados do IPMA | | |
| Cheias e Inundações | | Telemóvel Telefone fixo Rádio Fax E-mail | Telemóvel e telefone fixo Fax E-mail Rádio Notificação SMS | Comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso) Agentes de Proteção Civil Página CMC Redes Sociais |
| Movimentos de Vertente | | Telemóvel Telefone fixo Rádio Fax E-mail | Telemóvel e telefone fixo Fax E-mail Rádio Notificação SMS | Comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso) Agentes de Proteção Civil Página CMC Redes Sociais |
| Inundações e Galgamentos Costeiros | Observação meteorológica do IPMA Sistema de avisos meteorológicos do IPMA Informação da Capitania da Figueira da Foz | Página IPMA Comunicados do IPMA Comunicados da Capitania Telefone fixo Rádio Fax E-mail | Comunicados da autoridade territorialmente competente de proteção civil Telemóvel e telefone fixo Fax E-mail Rádio Notificação SMS | Comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso) Agentes de Proteção Civil Página CMC Redes Sociais Página IPMA Página da AM |
| Inundação por Tsunami | | | Comunicados da autoridade territorialmente competente de proteção civil | |
| Sismos | Rede sísmica do IPMA | Página IPMA Comunicados do IPMA Telemóvel Telefone fixo Rádio Fax E-mail | Telemóvel e telefone fixo Fax E-mail Rádio Notificação SMS | Página CMC Redes Sociais Comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso) |
| Emergências Radiológicas | RADNET - Rede de Alerta de Radioatividade no Ar (APA) | Email | Comunicados da autoridade territorialmente competente de proteção civil Telemóvel ou telefone fixo Fax E-mail Rádio | Comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso) Agentes de Proteção Civil Página CMC Página APA Redes Sociais |

| Riscos | Sistemas de Monitorização | Mecanismos de comunicação ao SMPC | Mecanismos de alerta aos agentes de proteção civil | Mecanismos de Aviso à População |
|-----------------------------|---|---|--|--|
| | | | Notificação SMS | |
| Incêndios Florestais | Vigilância dos Sapadores Florestais, CB | Telemóvel Telefone fixo Rádio Fax Email Telefone satélite Página IPMA | Comunicados da autoridade territorialmente competente de proteção civil Telemóvel ou telefone fixo Fax E-mail Rádio Notificação SMS | Página IPMA Página ANPC Comunicação social (comunicados, <i>briefings</i> e conferências de imprensa) Página CMC Redes Sociais |

Tabela 14 – Mecanismos de monitorização, alerta e aviso por tipologia de risco

NÃO RESERVADO